



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.802 DE 13 DE AGOSTO DE 2018
(Projeto de Lei nº 024/2018, de autoria do Vereador Ricardo Lazaro Tedeschi)

**INSTITUI A SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO
MUNICÍPIO DE ARIRANHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

ARTIGO 1º - Fica instituída a Semana da Consciência Negra no Município de Ariranha, a ser comemorada anualmente no período de 14 a 20 de novembro, e será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

ARTIGO 2º - A Semana da Consciência Negra será comemorada nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

ARTIGO 3º - A Administração Pública Municipal poderá colaborar na organização das atividades que constem do programa de comemorações da Semana da Consciência Negra no Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor em data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO